

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 016, DE 15 DE ABRIL DE 2019

**ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO
Nº 008/1995, QUE CONTÉM O REGIMENTO
INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
ALEGRE/ES.**

A Mesa da Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IX do Regimento Interno, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. Fica acrescido o inciso VI ao art. 28 da Resolução Legislativa nº 008/1995, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. (...)

VI – Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher"

Art. 2º. Fica acrescido §5º ao art. 30 da Resolução nº 008/1995, com a seguinte redação:

"Art. 30. (...)

§5º. Compete à Comissão dos Direitos da Mulher:

I – Opinar sobre propostas pertinentes aos direitos das mulheres e propor políticas em todos os níveis da administração pública, direta ou indireta, visando combater o preconceito e os estereótipos quanto ao papel da mulher na sociedade;

II – Examinar e exarar parecer sobre matérias referentes ao tema;

III – Fiscalizar o cumprimento dos dispositivos constitucionais, da Lei Orgânica e da legislação em geral que assegurem os direitos da mulher;

IV – Estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates sobre a condição feminina e propor medidas para realização dos objetivos propostos;

V – Receber e examinar denúncias de situações de desrespeito e tratamento discriminatório à mulher, dando ciência aos órgãos competentes para providências necessárias à coibição e punição de tais práticas;

VI – Desenvolver e propor projetos e programas que visem combater e eliminar a discriminação;

VII – Desenvolver e propor projetos e programas de estímulos à participação social e política da mulher;

VIII – Relacionar-se, respeitando a autonomia, com movimentos, organismos e instituições de apoio ao desenvolvimento de atividades inerentes aos seus objetivos.”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Alegre - ES, 15 de abril de 2019.

MARCOS DO AMARAL DINO
Presidente

LUIZ CLÁUDIO GOMES SATYRO
Vice-Presidente

THEO ALVES DA ROCHA
1º. Secretário

MARCOS RUBIM
2º Secretário